

PORTARIA COREN-PE Nº 0678/2023

Derroga a Portaria Coren-PE nº 636/2023 e altera período para enfermeiras fiscais, substitui motorista para realização de fiscalização nos municípios da XII GERES e designa assessor jurídico para acompanhá-las

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0162/2023 – COORD/DEFIS-SEDE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Derrogar a Portaria Coren-PE nº 0636/2023, alterando o período de 21/08 a 25/08/2023 para 28/08 a 01/09/2023 para que as enfermeiras fiscais Juliana Karla de Albuquerque Pinto Menezes e Kátia Maria Sales Santos Cunha designadas realizem inspeções de retorno as instituições fiscalizadas em 2022 nos municípios da XII GERES;

Art. 2º Designar o assessor jurídico Lucas Henriques Milano para acompanhar as inspeções;

Art. 3º Designar o motorista Paulo Roberto da Silva para conduzir as/o designadas/o nos artigos anteriores;

Art. 4º Autorizar a **CONCESSÃO** de diárias, nos moldes da Resolução Cofen nº 0701/2022 e Decisão Coren-PE nº 0095/2022;

PORTARIA COREN-PE Nº 0678/2023

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 21 de agosto de 2023.